



## Câmara Municipal

Divisão Intervenção Social – Serviço Educação

### BOLETIM DE INSCRIÇÃO NA “COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA” Ano Letivo 2020/2021

Jardim-de-Infância \_\_\_\_\_

**Prazos máximos de entrega:**

- 17 de julho através email:  
dis@cm-golega.pt

#### I. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

Nome Completo:			
Naturalidade:		Data Nascimento:	
Nº Contribuinte:		Nº Cartão Cidadão:	
Filiação:	Mãe:	Pai:	
Morada:			
Código Postal:	-	Localidade:	Alergias ou restrições alimentares:

#### II. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ENCARREGADO(A) DE EDUCAÇÃO:

Nome:			Grau Parentesco:	
Nº Contribuinte:			Nº Cartão Cidadão:	
Morada				
Código Postal	-	Localidade:	Telemóvel:	
Email:			Profissão:	

#### III. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO AGREGADO FAMILIAR

Parentesco	Nome	Idade	Atividade profissional
1. Aluno(a)			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			

#### III. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

- Almoço:**

- Toda a semana  ou 2.<sup>a</sup> Feira  3.<sup>a</sup> Feira  4.<sup>a</sup> Feira  5.<sup>a</sup> Feira  6.<sup>a</sup> Feira

- Atividades de Animação e Apoio à Família:** (\*I\*\* valores a pagar de acordo com o escalão do abono de família)

CAF (Período da manhã - 7h:30 às 8h:30)\* – (Mínimo 10 crianças)

2.<sup>a</sup> Feira  3.<sup>a</sup> Feira  4.<sup>a</sup> Feira  5.<sup>a</sup> Feira  6.<sup>a</sup> Feira

CAF (período da tarde- 15h:30 às 18h:30)\*\* – (Mínimo 15 crianças)

2.<sup>a</sup> Feira  3.<sup>a</sup> Feira  4.<sup>a</sup> Feira  5.<sup>a</sup> Feira  6.<sup>a</sup> Feira

- **Transporte:**

Local embarque: \_\_\_\_\_ (Quando o estabelecimento de ensino se situe a mais de 4 km's)

#### **IV. IRMÃOS/ IRMÃS) NO MESMO ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

O(a) aluno(a) tem irmãos/ irmãs inscritos(as) no serviço de Animação e Apoio à Família, no Jardim-de-Infância:

Nome do(a) irmão/ irmã: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_

#### **V. DECLARAÇÃO PARA POSICIONAMENTO NO ESCALÃO MÁXIMO**

Declaro que não pretendo entregar comprovativo do Escalão de Abono de Família, tanto para o serviço de Atividades de Animação e Apoio à Família, como de almoços, pelo que me proponho pagar o escalão máximo.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020

O(a) Encarregado(a) de Educação  
\_\_\_\_\_

#### **VI. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

O Encarregado de Educação assume inteira responsabilidade nos termos da Lei, pela exactidão de todas as declarações constantes deste Boletim. Falsas declarações implicam, para além do procedimento legal, a imediata suspensão da frequência do(a) aluno(a) e o pagamento dos valores reais devidos. Mais declara que aceita ser notificado(a) sobre o processamento e pagamento de refeições e AAF, para os contactos anteriormente indicados e aceitar as "Normas de Funcionamento do Serviço de Atividades de Animação e Apoio à Família" nos Estabelecimentos de Jardim-de-Infância".

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020

O(a) Encarregado(a) de Educação  
\_\_\_\_\_

#### **VII. AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

O Município da Golegã garante a estrita confidencialidade no tratamento dos dados. A informação disponibilizada não será partilhada com terceiros e apenas será utilizada para os fins diretamente relacionados com as Atividades de Animação e Apoio à Família em que se insere. O registo e tratamento de dados é efetuado no respeito da lei de proteção de dados pessoais e demais legislação aplicável.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020

O(a) Encarregado(a) de Educação  
\_\_\_\_\_

#### **VIII. DOCUMENTOS A ENTREGAR**

**Só serão recebidas as inscrições que apresentem toda a documentação, bem como o preenchimento completo de todos os campos.**

- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social com o escalão de abono que o(a) aluno(a) beneficia;
- No caso de educandos(as), filhos(as) de trabalhadores da Administração Pública, que beneficiam de Abono de Família, atribuído pela Caixa Geral de Aposentações, declaração emitida pelo serviço processador dos vencimentos;
- No caso de alunos(as) beneficiários(as) de escalão 2 de Abono de Família, e quando aplicável, declaração comprovativa de como o(a) aluno(a) está abrangido pelo Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho;
- No caso em que o (a) aluno(a) sofra de alergias alimentares ou restrições alimentares declaração médica com indicação dos alimentos, assim como recomendações a seguir;
- No caso de inscrição no serviço de Atividades de Animação e Apoio à Família:
- Declaração emitida pela entidade patronal de todos os membros do Agregado Familiar, empregados, onde conste o horário de trabalho dos mesmos.